



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

RESOLUÇÃO Nº 59/2008

Altera o Programa de Monitoria.

O Conselho de Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 15 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art.1º - O aluno que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Parágrafo único – A Pró-Reitoria de Graduação realizará a avaliação de desempenho acadêmico dos alunos que se enquadraram no Art. 20º, no prazo de 02 (dois) anos a contar do início de 2008.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

Art. 2º – Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2008.

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**

**Prof. José Luiz Resende Pereira
Pró-Reitor Acadêmicos**